CNPJ: 18.080.283/0001-94 CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140

Rua Novo Horizonte, nº 303 - Centro, Dom Cavati - MG

Dom Cavati - MG, 29 de janeiro de 2018.

OFÍCIO/GAB/PREF/016/2018.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM CAVATI.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Jadson Nascimento Braz.

Vimos a presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei que Cria o fundo municipal de Esportes de Dom Cavati - FME - e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta, encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos llustres Vereadores, com urgência, para que seja dado andamento aos demais itens necessários para efetivo funcionamento do Conselho e cadastramento em tempo hábil no exercício de 2018, para recebimento do ICMS esportivo.

Sendo só para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

José Santana Junior

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito de Dom Cavati

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Jadson Nascimento Braz Dom Cavati - MG



### JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

Excelentissimo Senhor Presidente e Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de Dom Cavati,

Com renovada satisfação vimos a presença de Vossa Excelência e dos Nobres Parlamentares que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que Cria o fundo municipal de Esportes de Dom Cavati – FME - e dá outras providências.

Nobres Vereadores,

O Presente Projeto de Lei prevê a criação do Fundo Municipal de Esportes, instrumento considerado de suma importância para a sustentabilidade e o sucesso de políticas municipais de promoção dos esportes.

Com a instituição do Fundo e suas regulamentações, o Município viabiliza a participação no ICMS Esportivo (Lei 18.030/2009), aumentando assim a arrecadação municipal.

Considerando que, por força da Constituição Federal vigente, o Município deve exercer na plenitude suas respectivas competências concernentes à promoção dos esportes, por meio, principalmente, da atividade legiferante complementar e supletiva, pleiteamos a aprovação da presente proposta de lei municipal.

Dom Cavati, 30 de janeiro de 2018

José Santana Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO M

JOSÉ SANTANA JUNIOR Prefeito de Dom Cavati



CNPJ: 18.080.283/0001-94 CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140 Rua Novo Horizonte, nº 303 - Centro, Dom Cavati - MG

Projeto de Lei n.º 002 /2018.

PROTOCOLO Nº: 002
09.02 18 10.06 Hs.
ASS.:
CÂMARA MUNICIPAL D. CAVATI

"Cria o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Dom Cavati - FME - e da outras providencias."

Art. 1º – Fica criado o Fundo Municipal de Esportes de Dom Cavati – FME, instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal de Esportes e segundo as deliberações do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 2º – São receitas do Fundo Municipal de Esportes:

I – recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município;

 II – recursos oriundos da União, dos Estados, do Município e organismo internacionais, por meio de convênios firmados para execução de políticas de esporte e lazer;

LIDO NA REUNIÃO
DE: 20. 1 P. 1 P. CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAMATI

- III doações de pessoas físicas ou entidades privadas;
- IV receitas de aplicação financeira de recursos do fundo;
- V recursos específicos para o esporte, como o ICMS e outros.

§ 1º - 50% (cinquenta por cento) do Fundo Municipal de Esportes serão destinados exclusivamente a Projetos e ações de promoção do Esporte no Município; 45% (quarenta e cinco por cento) serão destinados a Projetos Esportivos diversos previstos no Plano Municipal de Esportes; 5 % (cinco por cento) serão destinados ao

APROVADO

**ENVIADO AO PREFEITO** 

Camara Municipal de Dom Caust

CNPJ: 18.080.283/0001-94 CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140 Rua Novo Horizonte, nº 303 - Centro, Dom Cavati - MG

Conselho Municipal de Esportes para custeio administrativo, aquisição de equipamentos e capacitação de seus membros.

- § 2º Caso os gastos do Conselho Municipal de Esportes sejam inferiores ao percentual estipulado no parágrafo anterior, os valores restantes deverão ser obrigatoriamente destinados a projetos esportivos.
- § 3º A concessão de benefícios do Fundo Municipal de Esportes a Projetos Esportivos poderá se dar a fundo perdido ou na forma de apoio financeiro reembolsável, nas seguintes modalidades:
- a) Induzida, trabalhando com o acolhimento de solicitações espontaneamente apresentadas ao Fundo Municipal de Esportes;
  - b) Indutora, via lançamento de editais.
- Art. 3º Fica assegurada ao Fundo Municipal de Esportes autonomia administrativa, financeira patrimonial e contábil na gestão de seus objetivos, conforme previsto nos artigos 71, 72, 73, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 4º O Fundo Municipal de Esportes terá contabilidade vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro, devendo seus recursos ser depositados em conta corrente especial, vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades.
- Art. 5°. A gestão administrativa e financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esportes será exercida pelo Secretário de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura.

CNPJ: 18.080.283/0001-94 CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140

Rua Novo Horizonte, nº 303 - Centro, Dom Cavati - MG

Art. 6º – O gestor do Fundo Municipal de Esportes obriga-se a dar publicidade às ações e controles do fundo, bem como à prestação de contas ao Conselho Municipal de Esportes, sempre que solicitado.

- Art. 7º O Fundo Municipal de Esportes integrar-se-á à Proposta Orçamentária do Município.
- Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para cobrir as despesas decorrentes do cumprimento desta lei.
- Art. 9º O saldo positivo do Fundo Municipal de Esportes de Dom Cavati FME – apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.
- Art. 10° A presente será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.
- Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Santana Junior PREFEITO MUNICIPAL PREFEITO MUNICIPAL PREFEITO MUNICIPAL PROMICIPAL PROMICIPAL

JOSÉ SANTANA JUNIOR

Prefeito de Dom Cavati



Minas Gerais

### GABINETE DO PRESIDENTE

### DESPACHO DE RECEBIMENTO

Processo Legislativo nº: 02/2018

Espécie: Projeto de Lei nº 002/2018

Nos termos do inciso XII do art. 53, do Regimento Interno, recebo a presente proposição de lei e determino que seja incluída entre as matérias a serem lidas na próxima sessão, conforme o art.99, primeira parte.

Cumpra-se

Em 09 de fevereiro de 2018.

Vereador Jadson Nascimento Braz.

son magain and

Presidente da Câmara Municipal



Minas Gerais

### GABINETE DO PRESIDENTE

### DESPACHO

Processo Legislativo nº:02/2018

Espécie: Projeto de Lei 002/2018

Ao

Exmo. Senhor Vereador Amarildo Afonso de Souza

Mesa Diretora Presidente da CLJR

Prezado Senhor,

Envio a Vossa Excelência, mediante carga, o processo legislativo nº 002/2018 para exame nesta Comissão, conforme previsão Regimental.

Antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Dom Cavati-MG, 09 de fevereiro de 2018

Vereador Jadson Nascimento Braz

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000 Telefone: (33) 3357-1382

#### ITEM 01

Para discussão e votação 1º Discussão e Votação		
Espécie	Projeto de Lei nº 002/2018	
Autoria	Prefeito Municipal	
Ementa	"Cria o Fundo Municipal de Esporte de Dom Cavati-FME- e dá outras providencias".	
C: rrência	- Tourney and the second of th	

### ITEM 02

Para discussão e votação 2º Discussão e Votação		
Espécie	Projeto de Lei nº 002/2018	
Autoria	Prefeito Municipal	
Ementa	"Cria o Fundo Municipal de Esporte de Dom Cavati-FME- e dá outras providencias".	
Ocorrência	Mary production of production of production of the second	

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000 Telefone: (33) 3357-1382

### CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER TECNICO

Processo Legislativo nº 002 /2018

Espécie em Tramitação: Projeto der Lei nº 002/2018

Presidente: Amarildo Afonso de Souza

Relator: Zaqueu Ferreira Campos

Vogal: João Ferreira Roberto

Ementa: Projeto de Lei nº 002/2018 que "Cria o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de

Dom Cavati - FME- e dá outras providencias".

Do Relatório:

Trata-se do Processo Legislativo acima que assegura a tramitação do Projeto de Lei n.º 002 / 2018, de 30/01/2018, de Autoria do Prefeito Municipal que "Cria o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Dom Cavati – FME e dá outras providencias".

### Dos Fundamentos:

Cabe a Comissão nos termos no que dispõe o Regimento Interno em seu Título IV, Capitulo II, a partir do Art. 49, examinar os aspectos da legalidade, Constitucionalidade e técnica redacional da matéria em exame. Dispõe o Art. 52 que "Compete a Comissão de Legislação e Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação", quanto ao seu aspecto Constitucional, legal e jurídico, e quanto ao seu aspecto logico. Neste sentido trabalho da Comissão tem a abrangência que define o nosso regimento,

### Das Conclusões

Na qualidade de Relator proponho a esta egrégia Comissão e aos meus nobres colegas, as seguintes conclusões:

- O Processo Legislativo em epigrafe n\u00e3o contem preposi\u00e7\u00e3o que contraria a Constitui\u00e7\u00e3o Federal, Estadual e a Lei Org\u00e1nica Municipal;
- Na qualidade de Relator designado para o exame da preposição, declaro sua admissibilidade, e passível de exame pela Câmara Municipal, pois não contraria regra, principio e nem Let Superior.

Sala das Sessões, 05 de Março de 2018.

Presidente

Relator

Vocal



# Câmara Municipal de Dom Cavati Minas Gerais

### ITEM 03

Para discussão e v	otação 3º Discussão e Votação
Espécie	Projeto de Lei nº 002/2018
Autoria	Prefeito Municipal
Ementa	"Cria o Fundo Municipal de Esporte de Dom Cavati-FME- e dá outra: providencias".
Ocorrência	

# Ordem de Votação

# Reunião Ordinária do dia 06 de março de 2018. Projeto de lei 002/2018 em 1ª votação

ITEM	
Vereadores	Resultado da votação
1° Amarildo Afonso de Souza	Sim (×) Não ( )
2º Leandro Rodrigues Martins	Sim (X) Não ( )
3º Zaqueu Ferreira Campos	Sim ( ) Não ( )
4ºElcio Fernando Domingues	Sim ( ) Não ( )
5º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X) Não ( )
6ºSimone Dias da Silva	Sim (X) Não ( )
7º Joao Ferreira Roberto	Sim ( ) Não ( )
8º Eduardo de Freitas	Sim (X) Não ( )

Resultado

Favoráveis ( ( ) Contrários ( o ) Abstenções( o)

Jadson Nascimento Braz

Presidente



Minas Gerais

### Presidente

### CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 02/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 002, 09 de fevereiro de 2018.

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 002 de 09 de fevereiro de 2018, foi aprovado em 1ª votação no dia 06 de março de 2018.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 06 de março de 2018.

JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Rua Novo Horizonte, 303 - Centro — CEP: 35148-000 Telefone: (33) 3357-1382

## Ordem de Votação

## Reunião Ordinária do dia 06 de março de 2018. Projeto de lei 002/2018 em 2ª votação

ITEM	
Vereadores	Resultado da votação
1° Amarildo Afonso de Souza	Sim (X) Não ( )
2º Leandro Rodrigues Martins	Sim (X) Não ( )
3º Zaqueu Ferreira Campos	Sim ( ) Não ( )
4ºElcio Fernando Domingues	Sim ( ) Não ( )
5º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X) Não ( )
6ºSimone Dias da Silva	Sim (X) Não ( )
7º Joao Ferreira Roberto	Sim (X) Não ( )
8º Eduardo de Freitas	Sim (X) Não ( )

Resultado

Favoráveis (() Contrários (() Abstenções(())

**Jadson Nascimento Braz** 

Presidente



Minas Gerais

### CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 02 /2018

Assunto: Projeto de Lei nº 02, 09 de fevereiro de 2018.

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 02, 09 de fevereiro de 2018, foi aprovado em 2ª discussão e 2ª votação no dia 06 de março de 2018.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 06 de março de 2018.

JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000 Telefone: (33) 3357-1382

## Ordem de Votação

# Reunião Ordinária do dia 06 de março de 2018. Projeto de lei 002/2018 em 3ª votação

ITEM	
Vereadores	Resultado da votação
1º Amarildo Afonso de Souza	Sim (×) Não ( )
2º Leandro Rodrigues Martins	Sim (X) Não ( )
3º Zaqueu Ferreira Campos	Sim ( ) Não ( )
4ºElcio Fernando Domingues	Sim ( ) Não ( )
5º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X) Não ( )
6ºSimone Dias da Silva	Sim (X) Não ( )
7º Joao Ferreira Roberto	Sim (X) Não ( )
8º Eduardo de Freitas	Sim (X) Não ( )

Resultado

Favoráveis (⟨ ) Contrários ( ∅) Abstenções( ▷)

**Jadson Nascimento Braz** 

Presidente



Minas Gerais

### CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 02/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 002, 09 de fevereiro de 2018.

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 002 de 09 de fevereiro de 2018, foi aprovado em 3º votação no dia 06 de Março de 2018.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 06 de março de 2018.

JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Rua Novo Horizonte, 303 - Centro — CEP: 35148-000 Telefone: (33) 3357-1382